



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Nº

1 sancion 17/10/62

P R O J E T O D E L E I

Abre créditos suplementares
e créditos especiais.-

ALDO LUIZ GERMANO BERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art. 50, inc.
II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É aberto o crédito suplementar de Cr\$ 12.304.000,00
(Doze mil trezentos e quatro mil cruzeiros), como reforço às se-
guintes dotações orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO GERAL	Cr\$	90.000,00
SERVIÇOS INDUSTRIAIS	Cr\$	6.720.000,00
DIVIDA PÚBLICA	Cr\$	950.000,00
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	Cr\$	3.896.000,00
ENCARGOS DIVERSOS	Cr\$	648.000,00

ART. 2º - É aberto o crédito especial de Cr\$ 4.719.552,70
(Quatro milhões setecentos e dezenove mil e quinhentos e cinquen-
ta e dois cruzeiros e setenta centavos), para às seguintes dotações:

EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA	Cr\$	44.000,00
SERVIÇOS INDUSTRIAIS	Cr\$	137.580,00
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	Cr\$	4.537.972,70

ART. 3º - Para coberturas dos créditos abertos pelos Arts.
1º e 2º, serão dados como recursos, a maior arrecadação verificada,
e as operações de crédito.-

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrario.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 15 de Outubro de 1.962.-

Nº

SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS=EXERCICIO DE 1.962.-

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Executivo-Gabinete do Prefeito
8.02.4b-Auxílio e Despesa Locomoção
8.02.4e-Serviço Postal Tele-Fonografico

Cr\$: 60.000,00
Cr\$: 30.000,00

(XAC) SERVIÇOS INDUSTRIAIS

Uzina
8.63.2b-Aumento de Réde
8.63.4b-Diversas Despesas

Cr\$: 6.500.000,00
Cr\$: 220.000,00

DÍVIDA PÚBLICA

Despesas Diversas
8.74.4a-Juros de Empréstimos
8.74.4b-Despesa de Expediente e Div.s/Emprést.

Cr\$: 400.000,00
Cr\$: 550.000,00

SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

Urbanismo
8.81.4a-Plano Diretor
Construção e Conservação de Rodovias
8.82.0a-Motorista Tomabadeira Nº 1
8.82.0d-Motorista Motoniveladora Adams-512
8.82.1f-Serviços Proprietários
8.82.3a-Material para Pontes e Boeiros
8.82.3b-Material para Tubos
8.82.4a-Conservação e Manutenção de Maquinária
8.82.4d-Diárias e Hospedagem Passoal D.M.E.R.
Constr. e Conserv. de Próprios Públicos
8.87.4a-Conservação de Predios

Cr\$: 100.000,00
Cr\$: 112.000,00
Cr\$: 84.000,00
Cr\$: 1.600.000,00
Cr\$: 220.000,00
Cr\$: 220.000,00
Cr\$: 1.500.000,00
Cr\$: 50.000,00
Cr\$: 10.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

Indenização Rest. e Reposições
8.92.4a-Indenizações Rest. e Reposições
Previdência Social
8.94.4a-Seguro c/Acidente no Trabalho
Diversos
8.99.4a-Recepção e Hosped.Autoridades
8.99.4d-Despesas Imprevistas
8.99.4f-Limpezas

Cr\$: 15.000,00
Cr\$: 400.000,00
Cr\$: 25.000,00
Cr\$: 200.000,00
Cr\$: 8.000,00
Cr\$: 12.304.000,00
=====

CRÉDITOS ESPECIAIS=EXERCICIO 1.962.-

EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Serviço de Cadastro e Lotação
8.11.1b-Auxiliar

Cr\$: 44.000,00

SERVIÇOS INDUSTRIAIS

Uzina
8.63.0e-Encarregado Consumo Energia Elétrica
8.63.0f-Aprendiz Motorista
Serviço de Almoxarifado
8.65.4a-Diversas Despesas

Cr\$ 60.000,00
Cr\$ 47.580,00
Cr\$ 30.000,00

SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

Constr.Conservação Rodovias
8.82.0j-Motorista Tombadeira
8.82.0k-Motorista Tombadeira
8.82.2b-Maquinas e Motores

Cr\$ 136.000,00
Cr\$ 145.133,70
Cr\$ 4.256.839,00
Cr\$ 4.719.552,70
=====

Nº 102.-

M E N S A G E M.

Exmo. Sr.

Edwino C. Friedrich

M. D. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta.

Senhor Presidente.

Apenso a esta, envio a V. Excia. o projeto de lei que abre créditos suplementares e créditos especiais para o corrente exercício. O crédito suplementar proposto é no montante de Cr\$... 12.304.000,00 e o crédito especial importamem Cr\$ 4.719.552,70, dando como recurso a maior arrecadação verificada e a já comprovada arrecadação a maior a se verificar em diversos códigos, devendo o restante dos créditos pedidos serem cobertos com operações de créditos já obtidos. Pela proposta ora enviada podem V. Excias. verificar que os títulos que estamos suplementando e outros para os quais abrimos créditos especiais referem-se principalmente aos Serviços industriais e ao Serviço de Utilidade Pública, sendo os primeiros atinentes a construção de rede elétrica em zona rural e os últimos ao serviço de construção e conservação de rodovias, onde se incluem a aquisição de duas tombadeiras, compra autorizada em lei especial aprovada por esta casa, com operação de crédito realizada com a Caixa Econômica Federal, no prazo de cinco anos. A operação de crédito para a construção de rede elétrica, também, acha-se autorizada por meio de lei específica aprovada, razão porque não existe maiores razões para melhor justificação. Outrossim, acompanha o projeto de lei, a tabela específica digo explicativa que derimirá as dúvidas por ventura existentes. O crédito suplementar pedido para o Serviço de Utilidade Pública, no valor de Cr\$ 3.896.000,00, relaciona-se com o serviço de proprietários que é feito manualmente e para o qual havia-se previsto apenas Cr\$ 500.000,00 em orçamento - insuficiente, portanto - e despesas para a manutenção de máquinas que no corrente exercício vem trazendo enormes despesas, inclusive as máquinas de recente aquisição. Tivemos que fazer reformas nas esteiras dos tratores deste tipo e houve necessidade de conserto na motoniveladora Adams 550 no motor.

Em se tratando de projeto de lei de normal apresentação às Câmaras, estou certo, não haver problemas para a aprovação.

Muito grato, firmo-me.

Acido Luiz Germano Souza Prefeito.